

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

Projeto de Emenda nº01/2023 ao Projeto de Lei nº0041/2023

Autoria: Vereadores. Art. 123, II, b, RI

Súmula: apresenta emenda aditiva ao Projeto de Lei em epígrafe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º Fica acrescido o inciso II ao art. 5º, do projeto de lei em epígrafe com a seguinte redação:

Art. 5º.....

I -

II – Os valores eventualmente arrecadados deverão ser investidos no distrito de Porto Camargo.

Art.2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei em epígrafe.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR, aos 11 de dezembro de 2023.

Vereadores:

Aginaldo Alberto Cardoso _____

Dilene Maria da Silva _____

Altair Gomes _____

Manoel Timóteo de Almeida _____

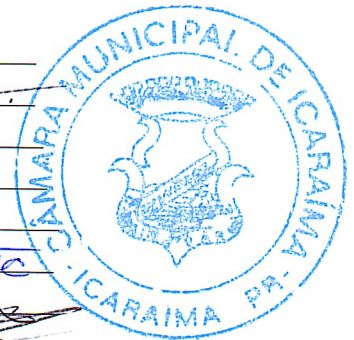
Gilmar Girão _____

Luciano Fábio Sitta _____

Laercio Bulgaron Domingos _____

Adelson Marcus Vicentin _____

Leandro Ferreira de Andrade _____



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar os valores eventualmente arrecadados com as áreas que deveriam ser destinadas aos equipamentos públicos para o Distrito de Porto Camargo, já que os referidos loteamento que se procura regularizar é daquela comunidade e os beneficiários dos recursos também devem ser referidos moradores daquela localidade.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR, aos 11 de dezembro de 2023.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
m 12 12 2023
s 09:22 hs sob N.º 27/23
Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo